



**PREFEITURA DE PORTO VELHO  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO**

---

**PRORROGAÇÃO  
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E DO REPASSE FINANCEIRO  
(RECURSOS DOS EDITAIS DA LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO)**

A Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, neste ato representado pelo seu Presidente Gonçalves Neto, conforme Decreto nº.9.007/I, DE 22 DE JUNHO DE 2022,

**CONSIDERANDO**, os trabalhos realizados quanto ao Item 5.2 dos Editais 001, 002 e 003 da Lei Paulo Gustavo – Referente a Etapa de Habilitação – Conforme análise dos documentos requeridos e apresentados pelos proponentes como critérios classificatório e eliminatório,

**CONSIDERANDO**, ter sido cumprida esta etapa dos trabalhos e a necessidade de publicizar o resultado desta etapa dos editais divulgando os inscritos habilitados,

**CONSIDERANDO**, a exiguidade de tempo para os trâmites de publicação oficial dos habilitados, em face do período de recesso imposto pelo carnaval 2024,

**CONSIDERANDO** a prorrogação para o dia 19 de fevereiro de 2024, da divulgação dos proponentes habilitados na 2ª ETAPA, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no dia 12 de fevereiro de 2024, ANO XV, Nº 3661.

**Resolve:**

1. Prorrogar a Assinatura do Termo de Execução Cultural, bem como o repasse financeiro, conforme CRONOGRAMA abaixo.

*(Assinado digitalmente)*

**GODOFREDO GONÇALVES NETO**  
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho  
Decreto nº 9.007/I, de 22/06/2022



PREFEITURA DE PORTO VELHO  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO

ANEXO IX  
EDITAL 001/2023/FUNCULTURAL – AUDIOVISUAL

ANEXO VII  
EDITAL 002/2023/FUNCULTURAL – AUDIOVISUAL

ANEXO X  
EDITAL 003/2023/FUNCULTURAL – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>31/10/2023</b>
<b>1º ETAPA – INSCRIÇÕES (ELIMINATÓRIO)</b>	
Período das Inscrições	01/11/2023 a <del>14/11/2023</del> 20/11/2023
Publicação parcial das Inscrições	<del>16/11/2023</del> 22/11/2023
Publicação do Resultado final da 1º ETAPA	<del>30/11/2023</del> <del>04/12/2023</del> 22/12/2023
Prazo para Interposição de recurso	<del>01-04 a 05/12/2023</del> 26 e 27/12/2023
Prazo para Análise do Recurso	<del>05 e 06/12/2023</del> 28/12/2023 a <del>05/01/2024</del> - 30/01/2024
Resultado Final da 1ª ETAPA	<del>08/12/2023</del> <del>09/01/2024</del> 31/01/2024
<b>2º ETAPA – HABILITAÇÃO (ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)</b>	
Envio de Documentos de caráter eliminatório	<del>11/12/2023 a 13/12/2023</del> <del>10/01 a</del> <del>15/01/2024</del> 01/02/2024 a 07/02/2024
Divulgação Resultado Final dos proponentes habilitados	<del>15/12/2023 - 19/01/2024</del> 19/02/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	<del>18 a 20/12/2023</del> <del>22/01 a 26/01/2024</del> <del>20/02/2024 a 26/02/2024</del> 04/03/2024 a 08/03/2024
Repasse Financeiro	<del>22/12/2023</del> <del>30/01/2024</del> <del>04/03/2024 a 08/03/2024</del> 18/03/2024 a 22/03/2024
Prazo para Execução dos projetos	365 dias contados da data do recebimento do recurso.
Prazo para Prestação de contas – A modalidade de Prestação de contas será realizada através de representante da Comissão referente, sendo a comprovação com visita “in loco” e/ou relatório de execução do objeto.	Prazo máximo de 365 dias meses contados da data da execução do projeto.